



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 032/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA (CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ALMOXARIFADO, GESTÃO PATRIMONIAL) QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, ASSESSORIA TÉCNICA PRESENCIAL, MONITORAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PREEXISTENTES, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, PREVENTIVA, PREDITIVA E EVOLUTIVAS, SUPORTE REMOTO, VIA TELEFONE E/OU E-MAIL, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RC INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 39.706.912/0001-19, localizada no (a) , Travessa Noemia Costa 16, sala 01, Bacaxa, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. Charlton da Franca Antunes, portador da Cédula de Identidade nº. 07.547.168-0 e CPF nº. 888.484.187-91, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1.520/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 032/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 20/10/2025 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 20/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 279.345,60 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 1.520/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.126.0024.2.055.000, Natureza de Despesa 3.3.90.40.02.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 032/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 17 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RC INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Charltown da Franca Antunes